



**SINDICATO
PRAIA GRANDE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OFÍCIO Nº 085/2026

Praia Grande, 24 de março de 2026.

**ILMO. SENHOR RONALDO FERREIRA DE ALCANTARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

ASSUNTO: CONTAGEM DE TEMPO PARA CONCESSÃO DE SEXTA PARTE

O **SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820, Nova Mirim, Praia Grande/SP, CEP: 11704-595, representado neste ato por seu presidente, Sr. **Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue.

Considerando o teor da Ouvidoria nº **1390867291**, a qual segue anexa ao presente, vimos por meio deste solicitar esclarecimentos acerca da contagem de tempo para concessão do adicional de sexta parte aos servidores municipais.

Diante do exposto, requer-se:

1. Esclarecer se houve interrupção ou suspensão da contagem de tempo para aquisição do direito à sexta parte, em razão de legislação recente mencionada como “descongelamento”;
2. Esclarecer quais orientações oficiais estão sendo repassadas aos servidores acerca do tema, a fim de evitar informações desencontradas.

Sem mais, aguardamos os devidos esclarecimentos.

Solicitamos que as informações sejam fornecidas no prazo legal de 20 (vinte) dias, conforme estabelecido no art. 11, § 1º, da Lei nº 12.527/2011.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nosso protesto de elevada estima e considerações.

Atenciosamente,

**ADRIANO ROBERTO LOPES DA SILVA
PRESIDENTE**